PREFEITURA
CAMPO BELO DO SUL – SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campo Belo do Sul/SC quanto ao fornecimento futuro e eventual de tubos e artefatos de cimento destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação, conservação de vias públicas, passeios, sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura urbana.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos e artefatos de cimento e concreto, destinados a manutenção e execução de obras e serviços públicos do Munícipio de Campo Belo do Sul/SC.

A contratação visa atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais relacionadas à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura pública urbana e rural do Município Campo Belo do Sul/SC, especialmente nas atividades de drenagem pluvial, pavimentação, manutenção de estradas, acessibilidade, executados pela Administração Municipal.

A realização periódica de manutenção, limpeza, desobstrução e substituição de tubos, meios fios e tampas de bueiro é fundamental para conservar a rede pluvial tanto na zona urbana quanto na rural. Uma infraestrutura de drenagem adequada ajuda a promover um desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores ao reduzir os impactos negativos das águas pluviais não gerenciadas. Para garantir que essas manutenções aconteçam na periodicidade necessária, é essencial buscar alternativas eficientes na aquisição dos materiais, que são elementos-chave para a realização desses trabalhos.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

Para a execução dessas atividades, é indispensável o fornecimento contínuo de tubos e artefatos de cimento, materiais amplamente utilizados pelas equipes operacionais da Secretaria nas obras de manutenção corretiva e preventiva, bem como na execução de melhorias e ampliações da infraestrutura urbana, além dos serviços de manutenção rotineira, os materiais também são empregados nas obras de infraestrutura executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Obras, atendendo às demandas programadas pela Administração e às intervenções emergenciais decorrentes de eventos climáticos, danos em calçadas, sistemas de drenagem pluvial e demais situações que exigem pronta atuação do Poder Público para restabelecimento das condições adequadas de mobilidade, acessibilidade e segurança.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, anteriormente utilizada para o fornecimento desses materiais, encontra-se vencida, inexistindo instrumento contratual vigente que permita a realização de novas aquisições. A ausência de contratação vigente compromete o abastecimento dos materiais necessários à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

A inexistência de uma contratação vigente poderá comprometer a capacidade de resposta da Administração Municipal, ocasionando a paralisação ou o retardamento de serviços essenciais, impactando diretamente a conservação da infraestrutura pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Campo Belo do Sul / SC, o referido Plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta que é a contratação de empresas para o fornecer tubos e artefatos de concreto diversos, é uma ótima estratégia para atender às necessidades de manutenção realizadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura nos espaços municipais.

A aquisição através de ata de registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de cimento através de empresas ganhadoras para entrega parcelada conforme ordem de fornecimento/nota de empenho emitida pela secretaria de obras e serviços públicos pertencente a Prefeitura do Município de Campo Belo do Sul/SC, com validade de 12 meses, sendo a administração responsável pela compra através de quantidades necessárias para atender às suas demandas.

A solução escolhida proporciona maior flexibilidade administrativa e operacional, permitindo que o fornecimento dos materiais acompanhe a programação das obras, os serviços de manutenção preventiva e corretiva e as intervenções emergenciais, garantindo maior capacidade de resposta da Administração Municipal e evitando a interrupção dos serviços públicos.

Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, bem como a variação da demanda de cada item ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a solução adotada possibilita que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a evolução das obras e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, promovendo maior racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições superiores às necessidades reais do Município e assegurando maior eficiência no planejamento das aquisições.

Além dos aspectos operacionais, a solução escolhida favorece a competitividade do certame, amplia a participação de fornecedores especializados e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições, flexibilidade na gestão dos quantitativos, continuidade dos serviços públicos, otimização dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUCÃO

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com as instruções fornecidas na solicitação de fornecimento pelo setor competente, nos locais constantes na mesma.

A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante, com nota fiscal e a fiscalização deverão ser informadas do dia e horário estimado das entregas.

Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

Os materiais licitados deverão estar em conformidade com as normas técnicas solicitadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para contratação da empresa é que ela seja qualificada, que atue no ramo de atividade objeto desse processo, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar, de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Cada Solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra, considerando que os itens constantes neste certame abrangem pequenos reparos e reformas, que em sua maioria possui caráter de urgência, não comportando prazo longo de espera.

Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, objetivando o **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço Por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, S 20, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021.

Em atendimento ao artigo 36, § 2º, do Decreto Municipal nº 208/2026, e com o objetivo de assegurar a exequibilidade logística das entregas sem onerar a Administração, nem inviabilizar a proposta dos licitantes, fica estabelecido o quantitativo mínimo de 5% do valor total de cada item, por emissão de Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra decorrente da Ata de Registro de Preços. Em casos excepcionais de emergência pública, manutenção urgente devidamente motivada pelo fiscal do contrato ou reparo pontual, a Secretaria poderá solicitar quantitativo inferior, ficando garantida a logística de entrega no local indicado pelo Município no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens cujo valor estimado total não ultrapasse R$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP, conforme (Art. 48, I, LC 123/2006).

Inaplicabilidade de Cota Reservada (Art. 48, III, LC 123/2006), em análise técnica do setor requisitante, optou-se pela não divisão em cotas reservadas de 25% para os itens de ampla concorrência (com valor superior a R$ 80.000,00), tendo em vista que o fracionamento em lotes/cotas de materiais volumosos de infraestrutura pesada (como tubos de grande diâmetro e pavimentos) inviabilizaria o ganho de escala e complicaria a gestão logística do fornecimento no mesmo local de obra.

Em estrito cumprimento ao **artigo 24 do Decreto Municipal nº 208/2026**, declara-se que **NÃO SERÁ APLICADA margem de preferência** por origem de produto na presente licitação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas tomaram por base o histórico de consumo da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, associadas à demanda projetada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o

período de 12 (doze) meses, destinada às obras diretas de manutenção, conservação e recuperação de vias, passeios públicos e galerias pluviais.

A estimativa considera, ainda, as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras para a execução dos serviços de manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura pública urbana e rural do Município Campo Belo do Sul/SC, buscando assegurar quantitativos compatíveis com as necessidades da Administração durante a vigência da futura contratação.

Descrição e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÀRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE CONCRETO 20: TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 20CM X 100CM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	600	R$ 38,80	R$ 23.280,00
02	TUBO DE CONCRETO 30: TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 30CM X 100CM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	600	R$ 48,92	R$ 29.352,00
03	TUBO DE CONCRETO 40: TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 40CM X 100CM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	600	R$ 62,00	R$ 37.200,00
04	TUBO DE CONCRETO 60: TUBO EM CONCRETO SIMPLES CASSE PS1, MACHO/FEMEA, DN 60CM X 100CM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	400	R$ 128,35	R$ 51.340,00
05	TUBO DE CONCRETO 80: TUBO EM CONCRETO ARMADO CASSE PA1, MACHO/FEMEA, DN 80CM X 100CM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	250	R$ 390,00	R$ 97.500,00
06	TUBO DE CONCRETO 1 M: TUBO EM CONCRETO ARMADO CASSE PA1, MACHO/FEMEA, DN 100CM X 100CM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	250	R$ 530,94	R$ 132.735,00
07	TUBO DE CONCRETO 1.20M: TUBO EM CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 MACHO/FEMEA, DN 120CM X 100CM - PA1 EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	100	R$ 850,00	R$ 85.000,00
08	BLOCO DE CONCRETO 14CMX19CMX39CM	UN	2.000	R$ 4,74	R$ 9.480,00
09	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30CM X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	1.000	R$ 41,20	R$ 41.200,00
10	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, 20CMX20CM, E:6 CM, PARA PAVER, COR VERMELHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;9781	M²	1.000	R$ 86,90	R$ 86.900,00
11	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVER, 20 CM X 10 CM, E = 6	M²	3.000	R$ 61,69	R$ 185.070,00

	CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;9781				
12	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;9781	M²	5.000	R$ 68,53	R$ 342.650,00
13	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, COM NO MINÍMO 1MT DE COMPRIMENTO PARA ÁGUA PLUVIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	200	R$ 35,87	R$ 7.174,00
14	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, COM NO MINÍMO 1MT DE COMPRIMENTO PARA ÁGUA PLUVIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR: NBR;8890	UN	200	R$ 42,45	R$ 8.490,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.137.371,00**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R$ 1.137.371,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais) para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº. 208/2026, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Campo Belo do Sul". Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizado.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, bem como consulta ao Banco de Preços, buscando identificar valores praticados no mercado para os materiais objeto da contratação.

10. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para garantir o fornecimento de tubos e artefatos de cimento destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação, conservação de passeios, sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura urbana.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) **Aquisição dos materiais por meio de Ata de Registro de Preços**

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz perdas decorrentes do armazenamento prolongado, possibilita melhor planejamento das aquisições e garante o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

b) **Aquisição em quantitativo único**

Consiste na aquisição integral de todos os materiais em uma única contratação.

Embora essa alternativa possa reduzir o número de aquisições durante o período contratual, apresenta limitações operacionais, considerando a necessidade de grande espaço para armazenamento, maior imobilização de recursos financeiros e o risco de aquisição de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades efetivamente verificadas durante a execução dos serviços.

c) **Aquisição por contratações individuais, conforme surgimento da demanda**

Consiste na realização de procedimentos licitatórios ou contratações para cada necessidade específica.

Essa alternativa mostrou-se menos vantajosa, em razão do maior tempo necessário para conclusão dos procedimentos administrativos, da possibilidade de descontinuidade no fornecimento dos materiais, do aumento dos custos administrativos e da dificuldade em atender, de forma tempestiva, às demandas rotineiras e emergenciais da Secretaria Municipal de Obras.

Foram identificados no mercado, diversos fornecedores que comercializam esse tipo de produto, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade no caso de publicação de licitação.

Com relação ao tipo de contratação identificamos através de buscas a sites de domínio público que diversos municípios possuem a mesma necessidade e por essa razão não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Quanto ao formato de contratação verificamos a possibilidade de realizar contratações esporádicas com quantidade definida sempre que identificada a necessidade, contudo, tal procedimento não seria ágil suficiente para o atendimento das demandas.

Com relação ao descritivo adotado pelo município foram consideradas as características mínimas necessárias para o atendimento da necessidade primando pela qualidade dos produtos.

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE E GESTÃO ESTRUTURADA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução da Ata de Registro de Preços e futuros contratos decorrentes.

A gestão dos riscos considera as peculiaridades do objeto — aquisição parcelada dos materiais para a Secretaria de obras do Município de Campo Belo do Sul/SC —, prevendo ações preventivas para mitigar a probabilidade de ocorrência e ações de contingência para os impactos decorrentes.

MATRIZ ESTRUTURADA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

• Identificação e Causa: Inexistência de fornecedores interessados ou desclassificação de propostas
• Probabilidade: Média
• Impacto: Alto
• Medidas Preventivas (Mitigação):
- Concessão de tratamento favorecido/exclusivo para ME/EPP nos itens até R$ 80.000,00.
- Pesquisa de preços abrangente baseada no PNCP, e mercado local/regional.
• Ações de Contingência:
- Reabertura de sessão para itens desertos ou fracassados.
- Reavaliação e ajuste pontual da pesquisa de preços de referência.
- Reagrupamento eventual de itens desérticos em lotes lógicos se mantida a ausência de interessados.
- Eventual contratação direta emergencial se demonstrada a urgência do insumo.
• Responsáveis: Agente de Contratação / Setor de Licitações / Setor Requisitante.

RISCO 2: RECEBIMENTO DE MATERIAIS COM DEFEITOS OU FORA DAS NORMAS TÉCNICAS

•**Identificação / Causa:** Entrega de tubos, blocos ou pisos sem conformidade com as normas NBR/ABNT aplicáveis (como NBR 9781 para pavers) ou danificados durante a carga/descarga.
• **Efeito / Impacto:** Compromete a qualidade estrutural das obras públicas, gera retrabalho para a equipe operacional da Secretaria de Obras e desperdício de recursos.
• Probabilidade: Média.
• Impacto: Alto.
• Ações Mitigatórias:
- Inclusão no edital da exigência de atendimento rigoroso às normas de fabricação (ex.: NBR 9781) e às classes específicas exigidas (PS1, PA1 etc.).
- Transferência integral de responsabilidade ao fornecedor pelos custos de transporte, descarga e ajudantes, garantindo que o material chegue em perfeitas condições.
- Atuação do fiscal da ata designado no acompanhamento direto das entregas.
• Ações de contingência:
- A contratada deverá providenciar a substituição integral dos itens defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem custos adicionais para o Município.

RISCO 3: LOGÍSTICA INADEQUADA EM PEDIDOS DE PEQUENO PORTE

• **Identificação / Causa:** O Município de Campo Belo do Sul não dispõe de Almoxarifado Central para armazenar grandes quantitativos, resultando em requisições fracionadas e de pequeno volume sem exigência de quantidade mínima.

• **Efeito / Impacto:** Desinteresse comercial de fornecedores, recusa de entregas fracionadas ou atrasos decorrentes de frete de menor escala.

• Probabilidade: Média.

• Impacto: Médio.

• Ações Mitigatórias:

- Previsão expressa em edital de que todas as despesas com transporte, frete e descarga ficam a encargo exclusivo da licitante vencedora, ciente de que as ordens de compra não possuem quantitativo mínimo.

- Organização de um cronograma interno de solicitações na Secretaria de Obras para otimizar os pedidos parcelados sempre que possível.

13. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos será acompanhada continuamente pelo Gestor da Ata e pelos Fiscais do Contrato designados em cada Secretaria requisitante.

Na ocorrência de materiais fora de especificação, o fiscal notificará imediatamente a empresa para substituição dentro do limite de 5 (cinco) dias.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes ou alterações no cenário logístico e de mercado durante a execução da Ata de Registro de Preços, a presente matriz poderá ser atualizada para adequação das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de Campo Belo do Sul o referido plano.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação espera-se que o município possa suprir as suas necessidades de forma ágil que garanta o resultado eficiente de serviços de manutenção, evitando contratações fracionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilite a realização de aquisições parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas de materiais, minimizando custos de armazenamento e permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

Como resultado, espera-se garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, preservar o patrimônio público, melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade e drenagem urbana, proporcionar maior segurança à população e aumentar a eficiência da gestão pública por meio da adequada aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;

b) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo ocorrerá por **Registro de Preços** por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a solução apontada é a que melhor atende ao interesse público envolvido, sendo, portanto, viável a sua contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campo Belo do Sul, SC, 14 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA
Data: 30/09/2026 09:58:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos